



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

A Universidade Regional do Cariri – URCA, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD,

Considerando que todos são iguais perante a Lei, conforme se aduz no Art.5º CF/1988;

Considerando a LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, Art. 2º, Parágrafo único, I, que Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde;

Considerando a LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002, Art.2º, que Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

Considerando o DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de assegurar às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou interprete de LIBRAS

Resolve contratar Profissional Tradutor/Intérprete de Libras com objetivo de garantir aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, que não se comunicam oralmente, o acesso ao currículo por intermédio da tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Língua Portuguesa. O contrato será por tempo determinado, no período de 04 meses utilizando os recursos próprios e custeio finalístico, de acordo com o quadro abaixo:

| CARGO | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS | ÁREA DE ATUAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS |
|---|---------------------|-------|--|--|
| Tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS | 20 Horas Semanais | 02 | Ensino Superior de Graduação e Pós-Graduação | -Ensino Superior -Experiência em Tradução e interpretação em Sala de Aula |



Conforme a necessidade da Instituição a Administração poderá contratar Tradutor/Intérprete de Libras, seguindo a ordem de classificação.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada torna pública a oferta de vagas, visando à contratação por tempo determinado, de profissionais, pessoas físicas, para prestação de serviços de TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos moldes do Artigo 2º, Inciso VI, Alínea 'i' da Lei nº 8.745/93, em conformidade com o DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 e Lei 12.319/2010, com o objetivo de atender aos alunos com surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais.

1.2. Os profissionais interessados deverão apresentar documentos pessoais, comprobatórios de escolaridade, sendo exigência obrigatória: Ensino Superior e Experiência em Tradução e Interpretação em Sala de Aula. A análise dos documentos será realizada pela Comissão designada por Ordem de Serviço da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na Universidade Regional do Cariri – URCA.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. A entrega dos envelopes contendo a documentação para habilitação e credenciamento para o processo seletivo será realizada no período de 28 de Janeiro a 30 de janeiro de 2019, das 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, protocolado no Protocolo da Universidade Regional do Cariri – URCA, Rua Cel. Antônio Luís, 1161, 63105-000, Pimenta, Crato – CE.

2.2 - Para que o credenciamento seja efetivado, os candidatos deverão apresentar os documentos em um envelope constando os documentos abaixo relacionados. A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação do mesmo.

- a) Currículo lattes;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cópia do diploma ou certificado do ensino superior, especialização ou médio;
- g) Certificado de Proficiência em Libras/Língua Portuguesa habilitado como Tradutor/Intérprete de Libras/Língua Portuguesa;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal que pode ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais que pode ser retirada no site www.dfp.gov.br;
- j) Declaração de experiência de atuação como Tradutor/Intérprete de Libras, em sala de aula, a partir de 01(um) mês;
- k) Documento do PIS/PASEP

3. DAS PROVAS



3.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas fases:

3.1.1 Fase 1: Prova de Desempenho Prático – constituída de 01 etapa, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, peso 02 (dois);

3.1.2 Fase 2: Prova de Títulos – com pontuação conforme Anexo II, de caráter apenas classificatório, peso 1 (um).

3.2 O calendário com datas, locais e horários de realização das provas será divulgado no Portal da URCA.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO

4.1 A prova de Desempenho Prático:

4.1.1 Prova de Interpretação: o candidato escutará um áudio em língua portuguesa e terá que interpretá-lo para Libras de forma simultânea na presença da comissão julgadora, a qual avaliará a apresentação de cada candidato individualmente. O tempo de duração será de 15 (quinze) minutos por candidato. Essa etapa será gravada (áudio e vídeo sincronizados) para efeito de registro e avaliação.

4.2 Após sua apresentação o candidato deverá sair do local de prova, sendo proibido o seu reingresso à sala reservada.

4.3 A comissão julgadora do presente Processo Seletivo Simplificado será composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente.

4.4 Os membros da comissão julgadora atribuirão, individualmente, nota aos candidatos da prova de desempenho prático da até 100 pontos.

4.5 Na Prova de Desempenho Prático serão avaliados os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação |
|---|------------------|
| 1. Fluência, postura e fidelidade no processo de interpretação | 16 |
| 2. Coesão e coerência no processo de interpretação | 24 |
| 3. Uso adequado de equivalências linguísticas no processo de interpretação | 24 |
| 4. Uso de estratégias de tradução (supressão, acréscimo, explicitação, simplificação, estrangeirização e domesticização) no processo de interpretação | 20 |
| 5. Vocabulário: uso de expressões idiomáticas, expressões não manuais; uso de classificadores no processo de interpretação | 16 |
| TOTAL | 100 |

4.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência do horário marcado para seu início.

4.7 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Prático portando documento oficial de Identidade com foto.

4.8 São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

4.8.1 O documento oficial de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.9 Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Prático até o número máximo de 05 (cinco) candidatos, considerando o mínimo de pontos para aprovação nessa fase, conforma subitem 7.5.



4.10 A classificação dos aprovados será feita de acordo com a ordem decrescente das médias finais da prova de desempenho prático, sendo classificado em primeiro lugar o candidato com maior pontuação, em segundo lugar o candidato com a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.

4.11 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 7.12, ainda que tenham atingido a pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados do processo seletivo simplificado. Os candidatos empatados na última classificação serão considerados aprovados.

4.12 Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de pontos obtidos na prova de desempenho prático, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/ 2003 (Estatuto do Idoso).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo levará em conta os seguintes critérios:

- Ser portador do Certificado ou Diploma de Ensino Superior;
- Prova de Desempenho Prático – constituída de 01 (uma) etapa valendo até 10 (dez) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, com peso 2.
- prova de Títulos, conforme os seguintes critérios:

5.2 DA PONTUAÇÃO

| TÍTULO | PONTUAÇÃO | CARATER |
|--|-----------------------------|-----------------|
| Experiência | 1 para cada mês | Eliminatório |
| Ensino Superior | ----- | Eliminatório |
| Graduação em Pedagogia ou Licenciatura | 0,5 | Classificatório |
| Graduação com Bacharel Tradutor/Intérprete de Libras | 2,5 | Classificatório |
| Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Libras – PROLIBRAS- Habilitado como tradutor/intérprete de Libras/Língua Portuguesa | 2,0 | Classificatório |
| Especialização em Libras | 1,0 | Classificatório |
| Entrevista com perguntas e respostas em língua portuguesa e em Libras | 3,0 | Classificatório |
| Participação como Tradutor/Intérprete em Seminários e/ou Congressos | 1,0 (0,25 por participação) | Classificatório |

5.2.1 O candidato que obtiver menos de 4 (quatro) pontos, de acordo com os critérios de pontuação, será desclassificado.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSO

6.1. O candidato poderá interpor recurso no seguinte prazo:

6.1.1. Com relação à divulgação do resultado final, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em

cartório, ou por instrumento público, dando poderes a tal. O mesmo dever ser entregue no dia 05 de fevereiro de 2019, das 8:00 - 11:00 horas e 14:00 - 17:00 horas, no Protocolo da



Universidade Regional do Cariri – URCA, campus Pimenta no horário , no endereço Rua Cel. Antônio Luís, 1161, 63105-000, Crato – CE; Conforme modelo do Anexo III.

6.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste edital.

6.4. O Parecer da Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada, com relação a recurso impetrado será publicado através do endereço www.urca.br

7. DO RESULTADO

7.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 06 de Janeiro de 2019, no site www.urca.br

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado para contratação através da Pró-Reitoria de Administração – PROAD/URCA.

8.2. O candidato fica obrigado a declarar, por escrito, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, se aceita ou não ocupar o cargo, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do edital, bem como, seguir aos prazos e determinação estabelecidos no edital de convocação.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste edital.

9.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

9.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

9.4. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

9.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.6. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

9.7. Estar em gozo dos direitos políticos.

9.8. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida na forma da Lei ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

9.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal e/ou Estadual;

9.10. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.



9.11. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br.

10. DA VALIDADE

10.1. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Instituição desde, que o prazo total não exceda a 05 (cinco) anos, conforme Art. 2º, Inciso VI, Alínea 'i' e Art. 4º Inciso V, Parágrafo único, Inciso IV da Lei nº 8.745/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Traduzir e interpretar LIBRAS – Língua Portuguesa e vice-versa na sala de aula ou em outras atividades acadêmicas, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, alunos e funcionários);
- b) Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos;
- c) Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
- d) Acompanhamento de alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso. e) Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- f) O contratado terá exercício no *Campus* Pimenta, sob o regime de trabalho de 20 horas semanais, nos períodos matutino e vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, ponto facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

11.1. O presente serviço será realizado nas dependências do Campus Pimenta localizado e nas atividades em que o (s) profissional (is) for (em) requerido (s) para acompanhamento de atividades dos alunos em ambientes externos à Instituição.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A Pessoa Física contratada deverá apresentar a NOTA FISCAL/ COMPROVANTE DE PAGAMENTO ISS referente ao fornecimento dos serviços e componentes curriculares, de acordo com a carga horária.

12.2. O valor a ser pago aos profissionais, Tradutor/Intérprete de Libras, será de **1.923,20**(um mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) por mês, com retenções legais previstas (INSS, ISS e IRPF).

12.3. O responsável, formalmente designado para acompanhar a execução dos serviços, emitirá o ATESTO na NOTA FISCA/ COMPROVANTE DE PAGAMENTO ISS apresentada mensalmente ao Departamento Administrativo – Financeiro, após emissão da Nota de Empenho.

12.4. Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

12.5. No pagamento serão efetuadas as retenções legais previstas para pessoa física (INSS, ISS e IRPF).



13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Processo de Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Administração.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O cronograma de execução deste Processo de Seleção Pública Simplificada será o constante no Anexo I.

14.2. Considerando as vagas disponíveis no presente Processo de Seleção Pública Simplificada não se aplica ao § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90, e o Decreto nº 3.298/99, para as vagas de PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS.

14.3. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

14.4. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.urca.br

14.5. Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Ficha de Inscrição;
- c) Anexo III – Requerimento para Recurso

Crato, Ceará, 25 de Janeiro de 2019

Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo
Reitor

Prof. Dr. Francisco Egberto de Melo
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



ANEXO I CRONOGRAMA

| DATA | PROCEDIMENTO |
|-------------|---------------------|
| 28 – 30/01 | Inscrição |
| 01/02 | Seleção |
| 04/02 | Resultado Parcial |
| 05/02 | Prazo para Recurso |
| 06/02 | Resultado Final |